Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 477,DE 31 DE JULHO DE 1958-

AUMENTA OS PROVENTOS DA INATIVIDADE E ABRE UM CREDITO ESPECIAL.
$$$$$$$$$$$

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal, em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' concedido aos funcionários aposentados da PREFEITURA MUNICIPAL aumento de 30% (TRINTA POR CENTO) sôbre seus respetivos proventos.

Artº 2º-Para atender a despesa decorrente do art. anterior,é aberto o crédito especial de cr$252.000,00-DUZENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL CRUZEIROS-que correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-As vantagens desta Lei entram em vigôr a partir de 1º de Julho do corrente ano,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE JULHO DE 1.958
a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO,
EM EXERCICIO
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 de JULHO DE 1.958

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.
$$$$$$$$$$

Confere com o original
Em 27/ 8 /1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo